



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

## **TERMO ASSOCIATIVO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob CNPJ/MF nº. 22.680.672/0001-28, com edifício sede da Prefeitura localizada na Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, em Coração de Jesus-MG, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Robson Adalberto Mota Dias, CPF nº 466.100.146-04**, firma o presente termo associativo à **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO LAGO DE IRAPÉ**, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 08.740.604/0001-86, com sede à Praça Coronel Janjão, nº 35 - Centro, em Grão Mogol-MG, em Grão Mogol-MG, neste ato representado por sua presidente, **Geice karine Oliveira Rocha, CPF nº 073.967.726-80**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento na Lei 8.666/1993 e considerando o interesse em propiciar condições e propor estratégias capazes de promover o desenvolvimento turístico de **Coração de Jesus-MG**, resolvem celebrar o presente TERMO ASSOCIATIVO mediante as cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1- O presente TERMO visa à cooperação em prol do desenvolvimento turístico, com o objetivo específico de realizar ações integradas constantes no Circuito Turístico Lago de Irapé, cujo teor integra este TERMO independente de transcrição e de outros projetos a serem definidos de comum acordo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

2- O objeto deste TERMO será alcançado por meio das seguintes ações a serem desempenhadas pelas partes conforme segue:

#### **2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:**

a) Articular junto aos municípios afiliados a ampliação das ações em prol do



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

- desenvolvimento turístico da região de abrangência do Circuito Turístico Lago de Irapé;
- b) Buscar parceria junto ao Governo do Estado de Minas Gerais e ao Governo Federal com vistas a obtenção de recursos e apoio para implementação de projetos turísticos para a região de abrangência do Circuito Turístico Lago de Irapé;
  - c) Propor a ampliação do Circuito Turístico Lago de Irapé, para consolidação efetiva da instituição e dos municípios que a integram.
  - d) Apresentar ao MUNICÍPIO ao final de cada ano, relatório de atividades realizadas, bem como de aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste TERMO.
  - e) Manter a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante a vigência do presente TERMO.

## **2.2- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

- a) Transferir, mensalmente, R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) proveniente, do FPM-Fundo de participação dos municípios, para a manutenção das atividades da Associação e em contrapartida aos recursos financeiros disponibilizados pela mesma;
- b) Apoiar e incentivar, por intermédio de suas secretarias, as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO, principalmente no que concerne à elaboração de diagnóstico e inventário turístico do Município, bem como palestras e treinamentos, seminários e campanhas de mobilização e sensibilização.
- c) Indicar seus representantes junto a ASSOCIAÇÃO sempre que solicitado
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades turísticas previstas no Circuito Turístico Lago de Irapé;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

3.1. Para consecução do objeto constante deste TERMO o MUNICÍPIO repassará à ASSOCIAÇÃO o valor mensal de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) proveniente, do FPM-Fundo de participação dos municípios, para a manutenção das atividades da Associação e em contrapartida aos recursos financeiros disponibilizados pela mesma;

3.2. O município repassará por meio do gerenciador financeiro para a conta da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO LAGO DE IRAPÉ, agência 0438-3, Conta 16881-5, Banco do Brasil.

3.3. Os recursos para cobertura da despesa decorrente deste TERMO correrão à conta da dotação orçamentária nº 14.01.01.27.812.0039.2129.33504100 (1284)

## **CLÁUSULA QUARTA -DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO**

4.1 - O presente instrumento tem início em **07 de junho de 2017** podendo ser prorrogado por interesse das partes mediante termo aditivo, se houver interesse expresso das partes

4.2- O presente TERMO poderá ser rescindido nas seguintes condições:

4.2.1- De comum acordo entre as partes;

4.2.2- Em caso de descumprimento das obrigações assumidas;

4.2.3- Por ato unilateral, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA QUINTA -DO FORO**

5.1 - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Termo fica eleito o foro da **comarca de Grão Mogol-MG**, com privilégio sobre qualquer outro que possuam ou venham possuir.

E por se encontrarem acordadas, as partes assinam o presente TERMO em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

**Coração de Jesus-MG, 07 de junho de 2017.**

---

**Robson Adalberto Mota Dias**

**Prefeito Municipal**

---

**Associação Circuito Turístico Lago de Irapé**

**Geice karine Oliveira Rocha**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_